



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br
e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.982, de 04 de novembro de 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com show de natal e pela passagem de ano e dá outras providências”.

MAURILIO PERES CAMARGO, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), objetivando o pagamento de bandas para a realização de show no dia 24/12 natal e 31/12 passagem de ano, conforme ofício nº 145/08 de autoria do Executivo, datado de 03/11/2008, em anexo.

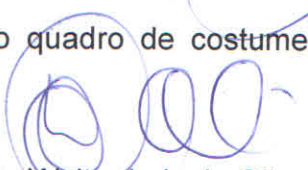
Art. 2º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do município.

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 04 de novembro de 2008.

MAURILIO PERES CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 04 de novembro de 2008.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

0061